



Ministério Público Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 (*)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 e na alínea "b" do inciso III do art. 4º, combinado com o inciso I e § 2º do art. 6º da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012, resolvem:

Art. 1º Constituir comissão, composta pelos servidores FRANCISCO ETEVANES PERES DA SILVA, Analista do MPU/ATE/Finanças e Controle, SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico do MPU/ATA/Administração, RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA, Analista Atuarial do MPU e RAPHAEL YANI MARTINS NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa do STF para, sob a presidência do primeiro, realizar auditoria na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud e emitir relatórios que atendam ao escopo definido no item 4 do Ofício nº 7/Conselho Fiscal, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de trinta dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA e LAURO PINTO CARDOSO NETO

(*) Republicada por ter saído no [DOU, nº 190, de 2/10/2014, Seção 2, pág. 60](#), com incorreção no original.

[Publicado no DOU n. 195, de 09/10/2014, Seção 2, p. 59.](#)